



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

LEI Nº 207/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alienar lote de terras no perímetro urbano.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

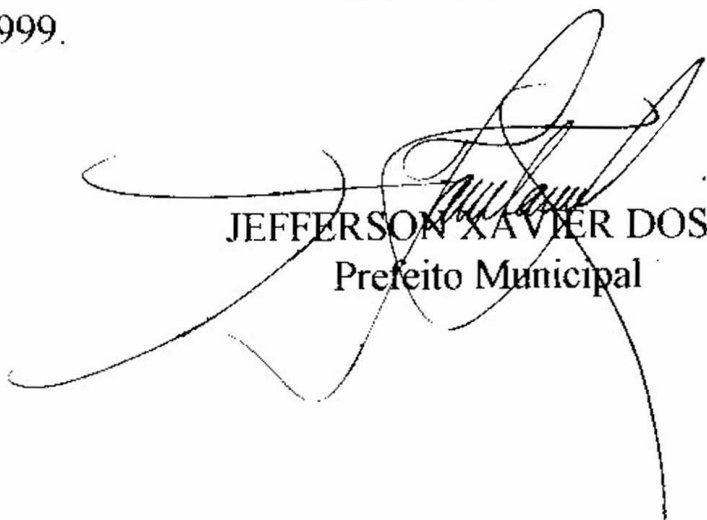
Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a favor de terceiros, a data de terras nº 05 da Quadra nº 27, na região central da cidade de Ângulo, com área de 594,00 m2, para construção de Estabelecimento Comercial.

Art. 2º)- A comercialização da referida data se fará através de Leilão Público, devidamente divulgado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Art. 3º)- O Memorial Descritivo, o Croqui de localização e o Laudo de Avaliação, passam a fazer parte integrante desta Lei na forma de anexos.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em
30 de abril de 1.999.


JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA Nº 05
QUADRA Nº 27
ÁREA: 594,00 M²
BAIRRO : CENTRO
CIDADE: ÂNGULO

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

PELA FRENTE: Confronta-se com a Praça Beata Kushner, numa extensão de 15,00 metros;

DO LADO ESQUERDO: Confronta-se com a Data nº 6, numa extensão de 22,5 metros e com a Data nº 7, numa extensão de 8,00 metros;

DO LADO DIREITO: Confronta-se com a Data nº 4, numa extensão de 25,00 metros e com a Data nº 3, numa extensão de 7 metros;

PELOS FUNDOS: Confronta-se com a Data nº 10, numa extensão de 13,50 metros e com a Data nº 11, numa extensão de 13,50 metros.

Ângulo, 23 de março de 1.999.

José Márcio Vilhena
CREA nº 19.082-D-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CGC 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/99

Aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove, a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Senhores: ANTONIO LAUREANO - Presidente, JOICIMAR ROBERTO BERNADO E ANTONIO CARLOS DA SILVA, nomeada pela Portaria nº 004/99 de 17 de março de 1999, em cumprimento às atribuições que lhes foram conferidas, procederam a avaliação da área de terras composta pelo lote nº 05 da Quadra nº 27, medindo 594,00 M² (Quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), situada na Praça Beata Kuschnier, perímetro urbano da cidade de Ângulo.

Levando em consideração sua topografia, sua localização, ser a área totalmente aproveitável e ainda os valores atuais dos imóveis urbanos, chegamos ao mais justo valor possível.

Assim, dada as considerações já mencionadas acima e a situação econômica atual, chegamos à conclusão que a área avaliada, medindo 594,00 m², atribuímos o valor mínimo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

E esta é a conclusão.


ANTONIO LAUREANO


JOICIMAR ROBERTO BERNARDO


ANTONIO CARLOS DA SILVA

